

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 – 13/02/92
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 221/98

EM 30 DE NOVEMBRO DE 1998

**“ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO
ARTIGO 3º DA LEI Nº 140 DE 15 DE
OUTUBRO DE 1996”**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 140, de 15 de
outubro de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
Parágrafo 1º - As autorizações serão expedidas de acordo com
as necessidades do Município, não podendo ultrapassar a 08 (oito), ficando vedada a
sua transferência e a expedição de mais de uma autorização a um mesmo titular”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário. 


JOSE GASQUI PERRETA FILHO
Prefeito Municipal